



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 013/2022**

**Pregão Eletrônico nº 004/2022**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL** que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA**, sediada na cidade de Para de Minas/MG à Rua Jurema, 321, bairro Da Providencia, CEP: 35.6609-70 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.054.061/0001-98, neste ato representada por Ludmila Aparecida De Souza, brasileira, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.105.536-46, residente e domiciliado na cidade de Pará de Minas/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2022, homologada em 09 de março de 2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto 431 de 22 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal 15 de 30 de setembro de 2014.
- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 004/2022na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;



**1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 013/2022.

**1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** Constitui-se objeto deste instrumento o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFÔNICOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

## **3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **3.1 DA CONTRATADA:**

**3.1.1** Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

**3.1.2** Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### **3.2 DA CONTRATANTE:**

**3.2.1** Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 004/2022;

**3.2.2** Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

**3.2.3** É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

## **4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

**4.1** A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.

**4.2** Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

**4.3** O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

**5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1** O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

**5.2** O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

**6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

EMPRESA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA							
CNPJ: 27.054.061/0001-98				TEL/FAX: (37) 3237-0648 ou (37) 9 8828-2717			
ENDEREÇO: Rua Jurema, 321, bairro Da Providência, CEP: 35.6609-70, Pará de Minas/MG							
CONTATO: licita.ludmila@yahoo.com							
Tabela de itens homologados							
Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Tot.
08	45803	Armário de cozinha - aço, com 6 porta , 3 pés reguláveis, com sapatas metalizadas, puxador em abs injetado, tampo feito de formica resistente as altas temperaturas (120c°), profundidade parte superior 30cm, profundidade parte inferior50cm,altura do produto 194.0 cm , largura do produto 120.0 cm - cor branca.	UN	01	TELASUL STAR	R\$1.350,000	R\$1.350,000
14	31924	Aspirador de pó e/ou líquidos - tipo: pó e líquido, tensão: 110/220v, dimensões: não aplicável, capacidade de aspiração: mínima 10litros, acessórios: rodo redondo para sólidos e líquidos	UN	03	EOS 15L 1450W	R\$285,000	R\$855,000
16	97899	Balança digital vidro temperado, quadrada com capacidade de 150 kg, tipo de leitura digital, função de zeragem automática, visor em LCD, desligamento automático, portátil.	UN	02	DASSHA US 180KG	R\$68,000	R\$136,000
22	97050	Bebedouro grande - gabinete estrutural fabricado em aço inox 430 (brilhante), reservatório confeccionado em polipropileno atóxico, serpentina interna em inox 304, boia controladora do nível de agua, aparador de agua (pingadeira) em aço inox430, dreno de escoamento embutido, unidade condensadora em braço, isolamento térmico EPS, sistema de refrigeração balanceado, baixo consumo de energia, armazena 200 litros de agua gelada, capacidade de refrigeração de 320l/hora, 04 torneiras em metal cromado, gás refrigerante ecológico r134 a, termostato regulador de temperatura, dimensões: 1400 x 1100 x700 (alt x larg x prof), peso: 60 kg, tensão: 127v ou220v.	UN	06	KNOX 200L4T	R\$2.270,000	R\$13.620,000

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

23	97901	Bebedouro industrial 50 litros inox, com 02torneiras, voltagem 127.	UN	02	KNOX 50L2T	R\$1. 775, 000	R\$3.5 50,00 0
24	96610	Bebedouro industrial inox, capacidade 100 litros, 3torneirasvfiltro externo com rosca de 1' e filtragem de 120 litros por hora, consumo medio:12,06 kw/h mes, gás ecológico r134a, refrigeração por compressor que garante maior eficiência. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis,-aparador de agua (pingadeira) em aço inox 430,-serpentina em aço inox 304 (interna),-reservatório em polipropileno atóxico,- isolamento térmico em ps,- boia controladora do nível de agua, dimensões (cxaxp) sem embalagem- altura: 135cm,- largura: 70 cm,- profundidade: 72 cm,- peso:40kg	UN	01	KNOX 100L3T	R\$2. 075, 000	R\$2.0 75,00 0
30	46045	Caixa de som multimidia para computador, alimentação: através da porta usb, conexão: através da saída p2.	UN	15	BRAZIL PC D02L	R\$23 ,200	R\$348 ,000
37	96736	Cortador de grama a gasolina 6,0hp 4t, capacidade do tanque de combustível: 1,7litros, rotação: 3000rpm, regulagem de altura de corte em 9 posições, com variação de 2,8 a 8,9 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas), base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura, equipado com afogador manual e válvula de combustível para facilitar a partida do motor.	UN	03	TRAPP LF 600G	R\$1. 800, 000	R\$5.4 00,00 0
40	96128	Desumidificador de papel, bivolt, com dimensões: 290x 410 x 105 mm, capacidade:600 folhas de 75 g, tampa e base em poliestileno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente, dimensões adequadas para os formatos mais usuais de papel: carta, a4, oficio 9 e oficio 2, termostato regulador de temperatura	UN	01	MENNO A4	R\$28 8,00 0	R\$288 ,000
<b>Valor Total (por extenso): Vinte e sete mil seiscientos e vinte e dois reais</b>						<b>Total R\$ 27.622,00</b>	

**6.1 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1** A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.



## **8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

**8.1** A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** A Secretaria Municipal Requisitante, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: (44) 02.005.001.04.122.0002.2.0011.3.3.90.30; (038) 02.005.001.04.122.0002.1.0004.4.4.90.52;

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

**11.1** Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

**14.2** E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 09 de março de 2022.

---

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG  
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

---

EMPRESA CONTRATADA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA  
CNPJ: 27.054.061/0001-98  
Endereço: Rua Jurema, 321, bairro Da Providência, CEP: 35.6609-70, Para de Minas/MG  
Nome do responsável legal: Ludmila Aparecida De Souza  
CPF: 095.105.536-46

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF